

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 935/91

INTERESSADO : MAX REICHHARDT

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Periodontia" na FCB de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1469/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Max Reichhardt para lecionar, a partir de 08.03.91, a disciplina "Periodontia" no Curso de Odontologia.

### 2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1117/91.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Max Reichhardt para lecionar a disciplina "Periodontia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91.

a) CONS<sup>o</sup> ANTONIO CARBONARI NETTO  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência